

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

L E I Nº 182

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei: 99

Art. 1º- Fica aberto creditos suplementares na importancia de R\$ 162.497,80 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos) como reforço as seguintes verbas do orçamento vigente:

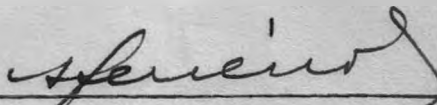
0121-8.04.3- Livros e impressos da Secretaria.....	3.908,20
801-8.80.4 Adminst.Superior-Conserv. e reparos veiculos.....	51.278,80
821-8.82.4 Construção de Estradas e Pontes,diarist. empreit. materiais e outros.....	<u>108.210,80</u>
Total dos creditos.....	162.497,80

Art. 2º- Os necessarios recursos advirão do provavel excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

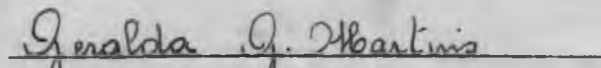
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 28 de dezembro de 1956.



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 28 de dezembro de 1956



Secretario